



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

### PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do Setor de Licitações e notadamente pelo Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 107/2022, de 01 de agosto de 2022, realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o Nº **027/2022**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Municipal nº 5.953 de 11 outubro de 2021, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas posteriores alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 30 de agosto 2022
<b>HORÁRIO:</b> 10h00min
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 23 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h00min
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES</b>
<b>DATA:</b> 23 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h00min
<b>INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 23 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h10min
<b>FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 23 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h59min
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>
<b>DATA:</b> 23 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 09h00min
<b>LOCAL:</b> WWW.LICITANET.COM.BR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/> e <http://www.mutum.mg.gov.br>

**Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital:** até o segundo dia que antecede o encerramento do recebimento das propostas de preços;

**Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:** 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro;

Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 8h00min às 16h00min, pelo telefone (33) 3312-1503 ou pelo e-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

**Obs.:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

**Obs.: Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos).**

**Obs.:** Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de oficina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

### 2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

- 2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Licitatório N° 125/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.
- 2.2. O **Termo de Referência** é peça integrante deste Edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.

### 3. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.
- 3.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mutum, Minas Gerais, com certificação digital.
- 3.4. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

- 4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.
- 4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados datas e horários limites estabelecidos.
  - 4.3.1. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
  - 4.3.2. O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços
- 4.4. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Mutum.
- 4.5. Para participação no Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 4.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Mutum-MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos.
- 5.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 5.5. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 5.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mutum-MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

#### **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS:**

- 6.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 6.2. Sob a forma de consórcio.
- 6.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 6.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
  - 6.5.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### **7. NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:**

- 7.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

#### **8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Decreto Municipal 050/2017, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 8.2. Nos termos do art. 48, §3º, da LC 123, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 8.3. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na letra a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.4. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6. Em caso de algum documento da regularidade fiscal estiver vencido, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para renovação, conforme lei Complementar 147/2014.
- 8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, prorrogável por mais 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

- 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando- se EXCLUSIVAMENTE via e-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br) **ou pela plataforma: [www.licitante.com.br](http://www.licitante.com.br)**. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503.
- 9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate 02 (dois) dias uteis, contados da data de recebimento da impugnação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

#### **10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:**

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mutum das 08h00 às 17h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503, ou ainda, protocolar o original junto ao Setor de licitações.

10.2. Até a data definida para a sessão inaugural, o pregoeiro deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

10.3. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

#### **11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:**

11.1. O licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

11.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

- 11.3. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, de não utilização de trabalho degradante ou forçado, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 11.5. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 11.6. Todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.
- 11.7. O licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta.

## 12. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura do (s) ITEM (s) para lances.

## 13. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTA E JULGAMENTO PRELIMINAR:

- 13.1. Neste Pregão, do tipo **menor preço por GLOBAL**, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço, seguindo a ordem de classificação alcançada após a fase de lances.
- 13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

#### Referência.

- 13.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após a fase de lances e negociação.
- 13.4. A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.5. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** da sua proposta.
- 13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item;
  - Marca;
  - Fabricante;
  - Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso).
- 13.7. Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos e por extenso, considerando as quantidades constantes na planilha do Anexo I deste Edital.
- 13.7.1. O mesmo critério deverá ser observado no momento da formulação de lances e emissão das faturas/notas fiscais.

#### 14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 14.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERENCIA**.
- 14.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 14.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

- 14.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme Edital.
- 14.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 14.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 14.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 14.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.
- 14.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.
- 14.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.
- 14.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## 15. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

- 15.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema LICITANET – Licitações On-line.
- 15.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 15.3. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo o pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 30 (trinta) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.
- 15.4. Representante que, quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.
- 15.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.
- 15.6. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

## 16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta Definitiva**, juntamente com a documentação habilitatória (Anexo II);
- 16.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.
- 16.3. Caso entenda necessário o pregoeiro examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 16.4. Incumbe o pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.6. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 16.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.
- 16.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 16.9. Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o pregoeiro poderá utilizar cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de maiores formalidades, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do Processo Licitatório.
- 16.10. Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **17. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 17.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET.
- 17.2. A empresa melhor classificada terá o prazo de até 02 (duas) horas para enviar a documentação complementar para habilitação (proposta realinhada com o último lance) – ou documentos desatualizados - estabelecida pelo Pregoeiro, através do módulo HabilitaNet.
- 17.3. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que autorizada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

- 17.4. Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no (<https://licitanet.com.br/>) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos Correios.
- 17.5. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação nós temos do item 17.1.2 e/ou 17.1.7, serão inabilitadas.
- 17.6. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias dentro dos prazos do subitem 17.7.
- 17.7. Poderão os licitantes optar envie a documentação original e proposta realinhada com os valores do último lance via “CORREIOS”, ou entregar diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum, aos cuidados da Pregoeiro que conduziu a negociação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.
- 17.8. Caso a licitante opte por entregar a documentação diretamente no setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, ou via correios, determina-se que seja informado no campo “CHAT MENSAGEM” a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no subitem 17.7.
- 17.9. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis acarretará a desclassificação.
- 17.10. O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio e/ou entrega de documentos de habilitação e proposta, caso ele envie errado após o horário concedido para o envio.
- 17.11. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, o prazo não será prorrogado.
- 17.12. O licitante que optarem por enviar a documentação via CORREIOS deverá anexar no campo “CHAT MENSAGEM” da LICITANET, na sala de disputa, o número do rastreamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento (data e hora) da convocação para o envio da habilitação e proposta, para que o Pregoeiro possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento dentro do prazo fixado a licitante será desclassificada.
- 17.13. Caso a empresa envie a documentação original e proposta de preços realinhada via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que o setor de Licitações da Prefeitura de Mutum possa transmitir ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA: 23/09/2022 ÀS 09H00MIN

ENVELOPE II– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA: 23/09/2022 ÀS 09H00MIN

### 18. DA HABILITAÇÃO:

- 18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no Anexo II deste edital.
- 18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.
- 18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.
- 18.4. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:
  - 18.4.1. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos.
- 18.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
  - 18.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 18.6.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- 18.6.3. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.
- 18.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.
- 18.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.
- 18.9. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.
- 18.10. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.
- 18.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 18.12. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.
- 18.13. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.
- 18.14. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o Pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.
- 18.15. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

#### 19. DO RECURSO:

- 19.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.
- 19.2. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitanet), devendo o licitante observar as datas registradas.
- 19.3. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 19.4. Será concedido à licitante que manifestar no tempo determinado a sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.7. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 19.8. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 19.10. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, sito o endereço: Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 e Telefone: (0XX) 33-3312-1503, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min.
- 19.11. De todos os atos e decisões do pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

cabe recurso;

19.12. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

19.12.1. Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

19.12.2. Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

19.13. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

19.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos.

19.15. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. A homologação deste Pregão compete ao Gestor Municipal ou Gestor dos Diversos Fundos.

## 21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.2. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail;

21.3. A adjudicatária localizada na cidade de Mutum-MG poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, no prazo acima estabelecido.

21.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

21.5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.6. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.7. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 26. DAS PENALIDADES

26.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum.

26.2. À **CONTRATADA** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

#### II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

#### III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
  - I. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
  - II. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
  - III. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
  - IV. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

#### IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

#### V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Minas Gerais, previsto no art. 7º da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações.

- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.
- 26.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 26.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- 26.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 26.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 26.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.
- 26.8. Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
- 26.9. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

## 27. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

- 27.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
- 27.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

27.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Fica assegurado ao Município de Mutum - MG o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) > Portal de Transparência > Licitações e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), opção “Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos”;

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e;

28.2. O Município de Mutum - MG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato

28.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

28.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

28.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

28.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 28.7. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 28.8. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 16h00min (horário local), pelo telefone (33) 3312-1503, ou pelo e-mail [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br) O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)
- 28.10. Fica eleito o Foro da Comarca de MUTUM/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 29. DOS ANEXOS

- 29.1. São partes integrantes deste instrumento:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Condições para habilitação**

**ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoniedade**

**ANEXO V – Declaração de que Não Emprega Menor**

**ANEXO VI – Modelo de Credenciamento**

**ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

**ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO IX – Minuta do Contrato Administrativo**

Mutum, 30 de agosto de 2022.

**Flaviano José Torres Gomes**

**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de oficina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição se justifica para a realização de trabalhos artesanais realizados pelas crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem como objetivo fortalecer vínculos de afetividade e cuidado, prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

2.2. Ademais, a presente licitação visa fornecer material adequado para realização de grupos de Oficina, com adolescentes, adultos e idosos, onde realizam cursos como os de pintura, reciclagem, etc., visando o fortalecimento de vínculos e possíveis futuras fontes de renda.

2.3. A estimativa é para o suprimento pelo período de 12 (doze) meses.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Agulha mágica	UND	30	R\$ 16,00
2	Agulha de costurar a mão nº 12, envelope c/ 20	UND	30	R\$ 8,50
3	Agulha de costurar a mão, nº 5, envelope c/ 20	UND	30	R\$ 8,41
4	Agulha para tricô, nº 3,5	UND	50	R\$ 9,41
5	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 22	UND	30	R\$ 1,16
6	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 20	UND	30	R\$ 1,16
7	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 18	UND	30	R\$ 1,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

8	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 24	UND	30	R\$ 1,16
9	Agulhas máquina de costura, 11, ponta de lança	UND	30	R\$ 1,43
10	Agulhas de costura máquina nº 14	UND	40	R\$ 1,43
11	Agulha para crochê nº 2	UND	90	R\$ 3,75
12	Agulha para crochê nº 4	UND	90	R\$ 3,75
13	Agulha para crochê nº 6	UND	90	R\$ 3,75
14	Alfinete de segurança nº 1, caixa com 144 unidades	CX	20	R\$ 14,55
15	Alfinete niquelado nº 29, caixa com 50g	CX	15	R\$ 10,16
16	Anelina com 100ml (várias cores)	UND	100	R\$ 10,83
17	Apagador para quadro branco - base de plástico, feltro macio, 100% lã. Medida aproximada 15 x 6 cm	UND	20	R\$ 7,41
18	Argola plástica (acrílica transparente), 7,5 mm aproximadamente	UND	100	R\$ 1,03
19	Bastão de cola quente - espessura grossa	UND	2000	R\$ 1,75
20	Bastão de cola quente - espessura fina	UND	5000	R\$ 1,01
21	Betume da judeia - 100 ml	UND	200	R\$ 14,83
22	Bola de isopor - tamanho 20 mm	UND	500	R\$ 0,19
23	Bola de isopor - tamanho 30 mm	UND	500	R\$ 0,24
24	Bola de isopor - tamanho 40 mm	UND	500	R\$ 0,65
25	Bola de isopor - tamanho 200 mm	UND	500	R\$ 7,05
26	Bola de isopor - tamanho 100 mm	UND	500	R\$ 2,16
27	Bola de isopor - tamanho 60 mm	UND	500	R\$ 0,93
28	Caneta para retroprojektor na cor azul	UND	50	R\$ 6,16
29	Caneta para retroprojektor na cor preta	UND	50	R\$ 6,16





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

30	Caneta para retroprojektor na cor vermelha	UND	50	R\$ 6,16
31	Caneta para tecido na cor preta	UND	50	R\$ 9,08
32	Caneta para tecido na cor azul	UND	50	R\$ 9,08
33	Clareador acrílico para pintura	UND	100	R\$ 31,00
34	Cartolina na cor branca	UND	400	R\$ 1,11
35	Cartolina na cor amarela	UND	400	R\$ 1,11
36	Cartolina na cor rosa	UND	400	R\$ 1,11
37	Cartolina na cor azul	UND	400	R\$ 1,11
38	Cartolina na cor verde	UND	400	R\$ 1,11
39	CD comum virgem	UND	150	R\$ 1,48
40	Cola branca 01 litro	UND	200	R\$ 20,26
41	Cola branca 1 kg	UND	300	R\$ 35,00
42	Adesivo para fechar envelope, cor branco (rolo)	ROLO	50	R\$ 9,13
43	Adesivo para fechar envelope, cor dourado (rolo)	ROLO	50	R\$ 9,13
44	Cola de silicone (líquida)	UND	300	R\$ 6,73
45	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor dourado	UND	300	R\$ 5,16
46	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor prata	UND	300	R\$ 5,16
47	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor verde	UND	300	R\$ 5,16
48	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor vermelha	UND	300	R\$ 5,16
49	Cola instantânea	UND	300	R\$ 12,16
50	Cola para isopor e E.V.A	UND	200	R\$ 4,16
51	Cola permanente para tecido	UND	100	R\$ 5,03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

52	Corda de sisal para artesanato - 2mm	METRO	50	R\$ 0,25
53	Corda de sisal para artesanato - 3mm	METRO	50	R\$ 0,35
54	DVD virgem	UND	100	R\$ 2,30
55	E.V.A com brilho, cor rosa claro, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
56	E.V.A com brilho, cor rosa escuro, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
57	E.V.A com brilho, cor azul claro, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
58	E.V.A com brilho, cor verde, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 9,16
59	E.V.A com brilho, cor vermelho, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 9,16
60	E.V.A com brilho, cor azul escuro, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
61	E.V.A com brilho, cor laranja, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
62	E.V.A com brilho, cor preto, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
63	E.V.A com brilho, cor branco, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
64	E.V.A com brilho, cor lilás, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
65	E.V.A com brilho, cor amarelo, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
66	E.V.A com brilho, cor prata, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 9,16
67	E.V.A, estampado de flores, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 7,50
68	E.V.A diversas estampas, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 7,50
69	E.V.A liso, na cor verde, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
70	E.V.A liso, na cor amarelo, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
71	E.V.A liso, na cor azul claro, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

72	E.V.A liso, na cor rosa escuro, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
73	E.V.A liso, na cor azul escuro, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
74	E.V.A liso, na cor rosa claro, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
75	E.V.A liso, na cor vermelho, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
76	E.V.A liso, na cor roxo, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
77	E.V.A liso, na cor laranja, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
78	E.V.A liso, na cor preto, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
79	E.V.A liso, na cor branco, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
80	E.V.A liso, na cor marrom, espessura de 2 mm	UND	200	R\$ 3,41
81	E.V.A xadrez, espessura de 2 mm	UND	100	R\$ 7,41
82	Elástico trançado chato c/ 10 m	METRO	200	R\$ 1,16
83	Estilete pequeno	UND	50	R\$ 3,41
84	Etamine grossa	METRO	100	R\$ 10,71
85	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente rolo c/ 50 metros, cores variadas	UND	10	R\$ 765,00
86	Fibra de silicone para enchimento 100% poliéster	UND	100	R\$ 21,00
87	Filme plástico autoadesivo	METRO	50	R\$ 5,76
88	Fita acetinada nº 01, c/ 100m	PEÇA	100	R\$ 17,76
89	Fita adesiva embaladora transparente 40x50	UND	100	R\$ 6,83
90	Fita crepe 18x50	UND	200	R\$ 7,00
91	Fita de cetim 100% poliamida, nº 05, face simples	METRO	100	R\$ 1,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

92	Fita de cetim 100% poliamida, nº 09, face simples	METRO	200	R\$ 1,60
93	Fita métrica c/ 1,5m	METRO	100	R\$ 3,00
94	Fita de cetim, 100% poliéster, face simples com aproximadamente 15 mm de largura, embalagem com 50 metros de comprimento	METRO	100	R\$ 31,00
95	Folha de isopor 10 mm	UND	50	R\$ 3,50
96	Folha de papel camurça	UND	100	R\$ 1,63
97	Folha de camurça, na cor verde	UND	100	R\$ 1,63
98	Folha de camurça, na cor vermelha	UND	100	R\$ 1,63
99	Giz de cera - 12 cores	UND	250	R\$ 7,33
100	Glitter puro - pacote com 100g	PCT	100	R\$ 14,00
101	Guardanapo para decoupage - vários modelos - c/ 33 cm x 33 cm	UND	100	R\$ 1,23
102	Jogo de dama	UND	10	R\$ 14,33
103	Jogo de xadrez	UND	10	R\$ 14,33
104	Jogos pedagógicos	UND	50	R\$ 24,76
105	Lápis de cor - caixa com 12 cores	CX	100	R\$ 8,33
106	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades, boa qualidade	CX	25	R\$ 149,67
107	Linha de costura	UND	500	R\$ 2,10
108	Olho móvel nº 07	UND	500	R\$ 0,06
109	Olho móvel nº 08	UND	500	R\$ 0,08
110	Olho móvel nº 09	UND	1000	R\$ 0,11
111	Palito de picolé - pacote (100 x 1) - palito de sorvete com ponta redonda - madeira	PCT	200	R\$ 4,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

112	Palito para churrasco (madeira) - pacote com 50 unidades, palitos enformados e esterilizados	PCT	200	R\$ 9,50
113	Papel A4 vergê - pacote com 50	CX	40	R\$ 20,46
114	Papel camurça - 40x60 cm	UND	200	R\$ 1,63
115	Papel carbono, a4, preto, caixa com 100 folhas	CX	30	R\$ 75,00
116	Papel crepom	UND	100	R\$ 2,10
117	Papel fotográfico adesivo a4 130g - caixa com 50 unidades	CX	50	R\$ 23,00
118	Papel fotográfico a4 150g - caixa com 50 unidades	UND	50	R\$ 33,00
119	Papel impermeável branco	UND	1000	R\$ 1,00
120	Papel paraná	UND	100	R\$ 15,00
121	Papel seda	UND	1000	R\$ 0,40
122	Pano de saco alvejado	METRO	250	R\$ 11,83
123	Pistola de cola quente grande	UND	500	R\$ 31,00
124	Pistola de cola quente pequena	UND	500	R\$ 21,00
125	Placa de isopor - 5 mm	UND	100	R\$ 2,00
126	Placa de isopor - 30 mm	UND	100	R\$ 10,83
127	Placa de isopor - 10 mm	UND	100	R\$ 3,60
128	Primer para vidro e metal - 500 ml	UND	300	R\$ 26,00
129	Quadro escolar branco, com moldura em alumínio, não magnético, com aproximadamente 1,20 x 1,50 cm.	UND	10	R\$ 251,66
130	Sianinha fina com 50 metros	UND	50	R\$ 41,66
131	Sianinha grossa com 50 metros, cores variadas	UND	50	R\$ 61,66
132	Spray dourado 200 ml	UND	100	R\$ 34,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

133	Spray branco 200 ml	UND	100	R\$ 25,00
134	Spray prata 200 ml	UND	100	R\$ 34,00
135	Tecido algodão cru 2,20 de largura x 1,40 m	METRO	5000	R\$ 33,00
136	Tecido de algodão estampado	METRO	50	R\$ 30,46
137	Tecido de algodão liso	METRO	50	R\$ 30,46
138	Tecido de cetim com 1,50 m de largura	METRO	50	R\$ 10,00
139	Tecido de juta	METRO	50	R\$ 12,46
140	Tecido de organza com 1,50 m de largura	METRO	50	R\$ 10,00
141	Tecido de oxford com 1,50 de largura	METRO	50	R\$ 14,00
142	Tecido de tnt rolo composição polipropileno	METRO	500	R\$ 3,73
143	Tecido estampado (florzinha)	METRO	10	R\$ 30,46
144	Tecido para patchwok recorte c/ 100x150 cm	METRO	50	R\$ 30,46
145	Tecido para vagonite	METRO	90	R\$ 25,46
146	Tecido xadrez (verde e vermelho)	UND	20	R\$ 31,66
147	Tecido xadrez (amarelo)	METRO	50	R\$ 31,66
148	Tecido xadrez (verde)	METRO	20	R\$ 31,66
149	Tecido xadrez (vermelho)	METRO	20	R\$ 31,66
150	Telas para pintura 30x40	UND	20	R\$ 25,46
151	Telas para pintura 40x50	UND	50	R\$ 41,66
152	Termolina	UND	50	R\$ 13,00
153	Terebentina 100ml	UND	50	R\$ 17,00
154	Termocolante importado 45cm	METRO	50	R\$ 16,46
155	Termocolante 45 cm	METRO	50	R\$ 13,46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

156	Tesoura corte ondulado para picotar	UND	50	R\$ 9,50
157	Tesoura grande	UND	40	R\$ 15,83
158	Tesoura pequena	UND	30	R\$ 11,00
159	Tesoura pequena sem ponta	UND	50	R\$ 4,83
160	Tinta facial com cores diversas, 15 ml	UND	20	R\$ 13,46
161	Tinta fosca para artesanato 100 ml	UND	100	R\$ 10,83
162	Clareador para tecido 250g	UND	50	R\$ 23,46
163	Tinta para tecido, acrílica, atóxica, resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 250 ml. Cores variadas.	UND	500	R\$ 23,46
164	Tinta para tecido, atóxica, resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37 ml. Cores variadas.	UND	500	R\$ 5,00
165	Tinta pva 100 ml	UND	200	R\$ 9,83
166	Tinta tempera guaxe	UND	500	R\$ 10,46
167	Toalha plástica c/ 1,4 m de largura	METRO	50	R\$ 17,46
168	Tule	METRO	100	R\$ 3,50
169	Tule de armação cor branco 1,20 l	METRO	100	R\$ 12,46
170	Verniz craquele	UND	50	R\$ 11,83
171	Verniz acrílico para artesanato	UND	50	R\$ 27,83
172	Verniz geral 100 ml	UND	50	R\$ 28,83
173	Viés de algodão, 01 cm de largura, rolo com 50 m	UND	100	R\$ 17,83

#### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

4.1. A aquisição será de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 4.2. A entrega deverá ser efetuada pela empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.
- 4.3. Os custos relacionados ao transporte dos produtos será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.4. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizada à Rua Inconfidência, nº 9, Bairro Centro, (Ao lado da Igreja Matriz), Mutum/MG, CEP: 36.955-000, ou em local determinado pela Secretária (o) Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos horários de 8h00min até as 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 4.5. Poderá a Contratante, durante a vigência contratual realizar avaliações dos itens fornecidos durante a vigência do contrato, quanto a qualidade e ao seu conteúdo, se correspondem ao objeto licitado, devendo notificar a contratada sobre irregularidades encontradas, para que a mesma regularize o fornecimento.
- 4.6. Na hipótese de constatação de que no ato da entrega, os produtos solicitados estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou com quantidade solicitada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou complementação dos produtos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso gere qualquer custo adicional a Administração Pública.

## 5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 5.1. A pesquisa de preços foi realizada com empresas que tem dentre as suas atividades o fornecimentos dos materiais elencados no Termo de Referência.
- 5.2. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 397.949,11.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	FICHA	FONTE
325	100	427	129
378	100	435	129
385	100/129	444	129
394	100/129	452	129
402	100/129	458	156





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

412      100/129                      467              129  
419      129/161

## 7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será gerido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, Giovana da Costa e Silva Dias, nomeada pela Portaria Nº 005, de 01 de janeiro de 2021.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 8.3. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Mutum/MG, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 8.4. O fiscal apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 8.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao setor requisitante no ato da entrega.
- 9.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da devida comprovação de fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante.
  - 9.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 10.1.1. Solicitar o fornecimento dos produtos, de acordo com as necessidades, durante a vigência da contratação.
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar, através do gestor do contrato, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 10.1.3. Repassar as informações necessárias a CONTRATADA para a eficiência do fornecimento do objeto.
- 10.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. São obrigações da CONTRATADA:
- 11.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado no presente instrumento.
- 11.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.3. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 11.1.3.1. Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante e no local determinado após a autorização de fornecimento dos pedidos.
- 11.1.4. Caso os produtos solicitados estejam em desconformidade com o estabelecido no Edital, eles serão devolvidos e substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, sem que isso gere qualquer custo adicional a Administração Pública.
- 11.1.5. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos o frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não assinar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- i) Não manter a proposta.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12.4. Toda e qualquer sanção prevista na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, as previstas na Lei Federal 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO II

### CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

#### 1. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação de habilitação a seguir discriminada. Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada o Pregoeiro exclusivamente via sistema (Juntamente com a proposta readequada), em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa.

#### 2. HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

#### 3. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).
- g) Alvara de Funcionamento da Sede da Licitante (Vigente)

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93

#### 5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Conjunta (conforme Modelo anexo IV)

5.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.2. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), [www.sefin.mg.gov.br](http://www.sefin.mg.gov.br), [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tj.mg.gov.br](http://www.tj.mg.gov.br) e [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0027 /2022 PROCESSO Nº. 125 /2022

#### DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº.: \_\_\_\_\_ Conta nº.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha mágica	UND	30			
2	Agulha de costurar a mão nº 12, envelope c/ 20	UND	30			
3	Agulha de costurar a mão, nº 5, envelope c/ 20	UND	30			
4	Agulha para tricô, nº 3,5	UND	50			
5	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 22	UND	30			
6	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 20	UND	30			
7	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 18	UND	30			
8	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado nº 24	UND	30			
9	Agulhas máquina de costura, 11, ponta de lança	UND	30			
10	Agulhas de costura máquina nº 14	UND	40			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

11	Agulha para crochê nº 2	UND	90			
12	Agulha para crochê nº 4	UND	90			
13	Agulha para crochê nº 6	UND	90			
14	Alfinete de segurança nº 1, caixa com 144 unidades	CX	20			
15	Alfinete niquelado nº 29, caixa com 50g	CX	15			
16	Anelina com 100ml (várias cores)	UND	100			
17	Apagador para quadro branco - base de plástico, feltro macio, 100% lã. Medida aproximada 15 x 6 cm	UND	20			
18	Argola plástica (acrílica transparente), 7,5 mm aproximadamente	UND	100			
19	Bastão de cola quente - espessura grossa	UND	2000			
20	Bastão de cola quente - espessura fina	UND	5000			
21	Betume da judeia - 100 ml	UND	200			
22	Bola de isopor - tamanho 20 mm	UND	500			
23	Bola de isopor - tamanho 30 mm	UND	500			
24	Bola de isopor - tamanho 40 mm	UND	500			
25	Bola de isopor - tamanho 200 mm	UND	500			
26	Bola de isopor - tamanho 100 mm	UND	500			
27	Bola de isopor - tamanho 60 mm	UND	500			
28	Caneta para retroprojektor na cor azul	UND	50			
29	Caneta para retroprojektor na cor preta	UND	50			
30	Caneta para retroprojektor na cor vermelha	UND	50			
31	Caneta para tecido na cor preta	UND	50			
32	Caneta para tecido na cor azul	UND	50			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

33	Clareador acrílico para pintura	UND	100			
34	Cartolina na cor branca	UND	400			
35	Cartolina na cor amarela	UND	400			
36	Cartolina na cor rosa	UND	400			
37	Cartolina na cor azul	UND	400			
38	Cartolina na cor verde	UND	400			
39	CD comum virgem	UND	150			
40	Cola branca 01 litro	UND	200			
41	Cola branca 1 kg	UND	300			
42	Adesivo para fechar envelope, cor branco (rolo)	ROLO	50			
43	Adesivo para fechar envelope, cor dourado (rolo)	ROLO	50			
44	Cola de silicone (líquida)	UND	300			
45	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor dourado	UND	300			
46	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor prata	UND	300			
47	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor verde	UND	300			
48	Cola glitter dimensional 3d, 35g, na cor vermelha	UND	300			
49	Cola instantânea	UND	300			
50	Cola para isopor e E.V.A	UND	200			
51	Cola permanente para tecido	UND	100			
52	Corda de sisal para artesanato - 2mm	METRO	50			
53	Corda de sisal para artesanato - 3mm	METRO	50			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

54	DVD virgem	UND	100			
55	E.V.A com brilho, cor rosa claro, espessura de 2 mm	UND	100			
56	E.V.A com brilho, cor rosa escuro, espessura de 2 mm	UND	100			
57	E.V.A com brilho, cor azul claro, espessura de 2 mm	UND	100			
58	E.V.A com brilho, cor verde, espessura de 2 mm	UND	200			
59	E.V.A com brilho, cor vermelho, espessura de 2 mm	UND	200			
60	E.V.A com brilho, cor azul escuro, espessura de 2 mm	UND	100			
61	E.V.A com brilho, cor laranja, espessura de 2 mm	UND	100			
62	E.V.A com brilho, cor preto, espessura de 2 mm	UND	100			
63	E.V.A com brilho, cor branco, espessura de 2 mm	UND	100			
64	E.V.A com brilho, cor lilás, espessura de 2 mm	UND	100			
65	E.V.A com brilho, cor amarelo, espessura de 2 mm	UND	100			
66	E.V.A com brilho, cor prata, espessura de 2 mm	UND	100			
67	E.V.A, estampado de flores, espessura de 2 mm	UND	100			
68	E.V.A diversas estampas, espessura de 2 mm	UND	100			
69	E.V.A liso, na cor verde, espessura de 2 mm	UND	200			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

70	E.V.A liso, na cor amarelo, espessura de 2 mm	UND	200			
71	E.V.A liso, na cor azul claro, espessura de 2 mm	UND	200			
72	E.V.A liso, na cor rosa escuro, espessura de 2 mm	UND	200			
73	E.V.A liso, na cor azul escuro, espessura de 2 mm	UND	200			
74	E.V.A liso, na cor rosa claro, espessura de 2 mm	UND	200			
75	E.V.A liso, na cor vermelho, espessura de 2 mm	UND	200			
76	E.V.A liso, na cor roxo, espessura de 2 mm	UND	200			
77	E.V.A liso, na cor laranja, espessura de 2 mm	UND	200			
78	E.V.A liso, na cor preto, espessura de 2 mm	UND	200			
79	E.V.A liso, na cor branco, espessura de 2 mm	UND	200			
80	E.V.A liso, na cor marrom, espessura de 2 mm	UND	200			
81	E.V.A xadrez, espessura de 2 mm	UND	100			
82	Elástico trançado chato c/ 10 m	METRO	200			
83	Estilete pequeno	UND	50			
84	Etamine grossa	METRO	100			
85	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente rolo c/ 50 metros, cores variadas	UND	10			
86	Fibra de silicone para enchimento 100% poliéster	UND	100			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

87	Filme plástico autoadesivo	METRO	50			
88	Fita acetinada nº 01, c/ 100m	PEÇA	100			
89	Fita adesiva embaladora transparente 40x50	UND	100			
90	Fita crepe 18x50	UND	200			
91	Fita de cetim 100% poliamida, nº 05, face simples	METRO	100			
92	Fita de cetim 100% poliamida, nº 09, face simples	METRO	200			
93	Fita métrica c/ 1,5m	METRO	100			
94	Fita de cetim, 100% poliéster, face simples com aproximadamente 15 mm de largura, embalagem com 50 metros de comprimento	METRO	100			
95	Folha de isopor 10 mm	UND	50			
96	Folha de papel camurça	UND	100			
97	Folha de camurça, na cor verde	UND	100			
98	Folha de camurça, na cor vermelha	UND	100			
99	Giz de cera - 12 cores	UND	250			
100	Glitter puro - pacote com 100g	PCT	100			
101	Guardanapo para decoupage - vários modelos - c/ 33 cm x 33 cm	UND	100			
102	Jogo de dama	UND	10			
103	Jogo de xadrez	UND	10			
104	Jogos pedagógicos	UND	50			
105	Lápis de cor - caixa com 12 cores	CX	100			
106	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades, boa qualidade	CX	25			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

107	Linha de costura	UND	500			
108	Olho móvel nº 07	UND	500			
109	Olho móvel nº 08	UND	500			
110	Olho móvel nº 09	UND	1000			
111	Palito de picolé - pacote (100 x 1) - palito de sorvete com ponta redonda - madeira	PCT	200			
112	Palito para churrasco (madeira) - pacote com 50 unidades, palitos enformados e esterilizados	PCT	200			
113	Papel A4 vergê - pacote com 50	CX	40			
114	Papel camurça - 40x60 cm	UND	200			
115	Papel carbono, a4, preto, caixa com 100 folhas	CX	30			
116	Papel crepom	UND	100			
117	Papel fotográfico adesivo a4 130g - caixa com 50 unidades	CX	50			
118	Papel fotográfico a4 150g - caixa com 50 unidades	UND	50			
119	Papel impermeável branco	UND	1000			
120	Papel paraná	UND	100			
121	Papel seda	UND	1000			
122	Pano de saco alvejado	METRO	250			
123	Pistola de cola quente grande	UND	500			
124	Pistola de cola quente pequena	UND	500			
125	Placa de isopor - 5 mm	UND	100			
126	Placa de isopor - 30 mm	UND	100			
127	Placa de isopor - 10 mm	UND	100			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

128	Primer para vidro e metal - 500 ml	UND	300			
129	Quadro escolar branco, com moldura em alumínio, não magnético, com aproximadamente 1,20 x 1,50 cm.	UND	10			
130	Sianinha fina com 50 metros	UND	50			
131	Sianinha grossa com 50 metros, cores variadas	UND	50			
132	Spray dourado 200 ml	UND	100			
133	Spray branco 200 ml	UND	100			
134	Spray prata 200 ml	UND	100			
135	Tecido algodão cru 2,20 de largura x 1,40 m	METRO	5000			
136	Tecido de algodão estampado	METRO	50			
137	Tecido de algodão liso	METRO	50			
138	Tecido de cetim com 1,50 m de largura	METRO	50			
139	Tecido de juta	METRO	50			
140	Tecido de organza com 1,50 m de largura	METRO	50			
141	Tecido de oxford com 1,50 de largura	METRO	50			
142	Tecido de tnt rolo composição polipropileno	METRO	500			
143	Tecido estampado (florzinha)	METRO	10			
144	Tecido para patchwok recorte c/ 100x150 cm	METRO	50			
145	Tecido para vagonite	METRO	90			
146	Tecido xadrez (verde e vermelho)	UND	20			
147	Tecido xadrez (amarelo)	METRO	50			
148	Tecido xadrez (verde)	METRO	20			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

149	Tecido xadrez (vermelho)	METRO	20			
150	Telas para pintura 30x40	UND	20			
151	Telas para pintura 40x50	UND	50			
152	Termolina	UND	50			
153	Terebentina 100ml	UND	50			
154	Termocolante importado 45cm	METRO	50			
155	Termocolante 45 cm	METRO	50			
156	Tesoura corte ondulado para picotar	UND	50			
157	Tesoura grande	UND	40			
158	Tesoura pequena	UND	30			
159	Tesoura pequena sem ponta	UND	50			
160	Tinta facial com cores diversas, 15 ml	UND	20			
161	Tinta fosca para artesanato 100 ml	UND	100			
162	Clareador para tecido 250g	UND	50			
163	Tinta para tecido, acrílica, atóxica, resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 250 ml. Cores variadas.	UND	500			
164	Tinta para tecido, atóxica, resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37 ml. Cores variadas.	UND	500			
165	Tinta pva 100 ml	UND	200			
166	Tinta tempera guaxe	UND	500			
167	Toalha plástica c/ 1,4 m de largura	METRO	50			
168	Tule	METRO	100			
169	Tule de armação cor branco 1,20 l	METRO	100			
170	Verniz craquelo	UND	50			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

171	Verniz acrílico para artesanato	UND	50			
172	Verniz geral 100 ml	UND	50			
173	Viés de algodão, 01 cm de largura, rolo com 50 m	UND	100			

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

---

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias

Declarações:

1- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do pregão eletrônico 0027/2022.

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 125/2022 e de seus anexos.

REPRESENTANTE LEGAL

RG

CPF

CARIMBO

EMPRESA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À Comissão de Licitações e Contratos

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), através de seu Diretor ou Responsvel Legal, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de Verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e Assinatura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações e Contratos

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ declara para os devidos de direito, a qualidade de licitante proeminente sob a Modalidade Pregão Eletrônico, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (deseiseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr...., portador da cédula de identidade nº... de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Mutum-MG, na modalidade de Pregão eletrônico, sob o nº 0027/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Mutum - MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022, aquisição futura e parcelada de materiais de oficina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG, CEP 36.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.086/0001-03, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, inscritano CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º 4.648/2013 de 29 de novembro de 2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de oficina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de preços e seus anexos, Processo Licitatório nº 125/2022 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, á proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

- 4.1. Consideram-se incluídos no valor do contrato todas as despesas necessárias ao bom e fiel cumprimento do mesmo, tais como: quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, materiais, transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

despesas incidentes desta contratação.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, bem como não entregar os produtos nos prazos previstos neste Edital;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornar em superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Mutum.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.4 Conforme concordância na sessão do pregão fica incluído, nesta ata, o registro dos licitantes \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da seguinte seqüência de classificação no certame: 1º(licitante vencedor); 2º(segundo colocado); 3º(terceiro colocado).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

6.4.1. O preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Mutum, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

6.4.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

6.4.3. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

6.4.4 Ficam registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os materiais/serviços pelo mesmo valor do licitante mais bem classificado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.4. - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.5. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

8.1.6. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.7. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento e cumprimento das obrigações assumidas.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

9.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

9.1.1 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Entregar os bens no (s) prazo (s) previstos neste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mutum, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

9.1.7. Informar ao Município de Mutum a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

9.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

9.1.10. Executar toda entrega, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. Eventualmente, os materiais poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

11.1.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.6. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Mutum exclua o fornecedor da Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

11.1.7. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à (s) CONTRATADA (S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

11.1.8. A aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Mutum.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação do Município de Mutum.

Prefeitura Municipal de Mutum, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome**  
**Prefeito Municipal de Mutum**

**Nome**  
**Representante do Prestador registrado**

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Licitatório n.º:** 125/2022 - Pregão Eletrônico n.º 027/2022

**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de oficina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

Pela presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUTUM – MG**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG, CEP 36.955-000, neste ato representado pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de Mutum, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 027/2022, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** O objeto deste contrato é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de oficina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado de acordo com o prazo da Ata de Registro de Preços e/ou de acordo com a lei federal n.º 8666-93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** Para utilização deste contrato, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por intermédio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG fornecerá o pedido através de NAFs dos produtos a serem utilizados de acordo com as suas necessidades.

**3.2.** O Setor de Compras emitirá a autorização de fornecimento, onde será encaminhado ao licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

vencedor

- 3.3. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fiscalizar a entrega e a execução do contrato.
- 3.4. Caso ocorra qualquer anormalidade divergente do acordado neste contrato, como prazo de entrega, qualidade da mercadoria ou qualquer outra ação que implique no descumprimento contratual, deverá ser relatada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Compras deste município para notificação de acordo descrito no contrato acordado entre as partes.
- 3.5. O licitante vencedor efetuará a entrega dos itens de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
- 3.6. A não entrega dos itens solicitados nos prazos e condições estabelecidos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- 4.2. O pagamento será feito até o dia 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 4.3. O valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, somente poderão ser alterados com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 4.4. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 4.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 4.6. Os preços registrados, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, sofrer a redução dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

preços, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o preço fixado será válido a partir da publicação no mural do átrio da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA

**5.1.** Os itens deverão ser entregues nos locais especificados na ordem de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município de Mutum-MG, conforme calendário de entrega, ocorrendo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, transporte, descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

**5.2.** Os itens serão recebidos por pessoa responsável do Setor requisitante, atestando na Nota Fiscal ou documento equivalente para o recebimento dos mesmos.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens reprovados, no mesmo dia.

### CLÁUSULA SEXTA

**6.1.** Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão-de-obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1.** Das obrigações consiste em:

**7.1.1.** Da Adjudicatária:

**7.1.1.1.** Comunicar ao Município qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

**7.1.1.2.** Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

**7.1.1.3.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o item fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega e descarga.

**7.1.2.** Do Município:

**7.1.2.1** Prestar a Adjudicatária todos os esclarecimentos necessários à execução deste contrato de Registro de Preços;

**7.1.2.2.** Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

**7.1.2.3.** Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos neste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

**8.1.**O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no art. 77 da Lei 8.666/93.

**8.2.**Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.**Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### CLÁUSULA NONA

**9.1.** As despesas decorrentes desta licitação correram na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	FICHA	FONTE
325	100	427	129
378	100	435	129
385	100/129	444	129
394	100/129	452	129
402	100/129	458	156
412	100/129	467	129
419	129/161		

### CLÁUSULA DÉCIMA

**10.1.**A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

**10.2.** Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 5 (cinco) dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.

**10.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.

**10.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

**10.5.** As penalidades serão registradas no cadastro dos contratados, quando for o caso.

**10.6.** Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**10.7.** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA

**11.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Mutum- MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

**12.1.** O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

**13.1.** O presente contrato é integrado pelas demais disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 027/2022.

**13.2.** Juntos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mutum, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE MUTUM  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF: